



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.230- 103, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Rogério César de Matos Avelar, CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M - 1.083.665, PC/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (Interina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, SSP/MG doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outrolado a empresa: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 82.845.322./0001-04, sediada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302, Lote 89, Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, neste ato representada por Ilson Aparecido Stabile, CPF nº 433.346.799-34 e CI nº 6.071.102, SESPDC/SC e/ou Rodrigo do Nascimento Santos, CPF nº 264.386.018-70 e CI nº 6.937.542, SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato administrativo de prestação de serviços decorrente do Processo nº 014/2022, Inexigibilidade de Licitação nº.001/2022, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 25, inciso I, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS QUE FORNEÇA LICENÇAS DE USO MENSAL PARA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS DA EXECUÇÃO FISCAL, DO CONTENCIOSO JUDICIAL, VISANDO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.**

Parágrafo Único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta do fornecedor, o termo de referência e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNI	QDT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv	01	<b>Etapa 01:</b> Fase 1. KICKOFF com a área competente do município Fase 2. Levantamento de Dados Fase 3. Mapeamento de modelos  <b>Etapa 02:</b> Fase 4. Configuração de infraestrutura área competente



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		<p>do município Fase 5. Configuração de ambiente Fase 6. Homologação interna do Sistema</p> <p><b>Etapa 03:</b></p> <p>Fase 7. Preparação do ambiente para treinamento Fase 8. Capacitação Fase 9. Homologação com a área competente do município Fase 10. Preparação para produção Fase 11. Acompanhamento assistido de uso Fase 12. Encerramento do projeto</p> <p><b>Serviço de Integração:</b></p> <p>Integração com o Sistema Dívida Ativa</p> <p><b>Licenciamento de Uso:</b></p> <p>Licença de uso mensal do Sistema (20 licenças)</p>
--	--	---

### 2.2. O Sistema de Gestão deverá contemplar:

- Peticionamento em lote e acompanhamento processual;
- Recebimento de citações e intimações;
- Gerenciamento eletrônico de documentos;
- Integração com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1º Grau);
- Integração com o Sistema de Gestão da Dívida Ativa Municipal;
- Capacitação e acompanhamento assistido de uso;
- Licenças de uso mensal do Sistema de Gestão de Processos Judiciais.

2.3. A **CONTRATADA** deverá realizar levantamento das informações junto às áreas que utilizarão o sistema, identificando os dados relevantes à configuração e implantação do sistema.

2.3.1. O levantamento das informações poderá ser realizado de forma remota, mediante agendamento pelo telefone 3688-1360, ramal 1559 ou 1537.

2.4. A **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilização dos meios adequados para a integração com o Sistema de Dívida Ativa utilizado pelo Município.

2.4.1 O **CONTRATANTE** se responsabilizará pelo fornecimento dos meios adequados para que haja a disponibilização correta dos dados do Sistema de Gestão da Dívida Ativa

2.4.1.1. Os serviços incluem, além da disponibilização do Sistema, capacitação, espelhamento da base de dados do Sistema de Dívida Ativa, orientação ao usuário, integração entre os sistemas, manutenção,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

disponibilização de suporte técnico durante todo o período de implantação, visando a parametrização de funcionalidades e de interfaces de dados, a fim de evitar a indisponibilidade do Sistema e possibilitar aproveitamento satisfatório dos mesmos.

2.5. A configuração inclui as tabelas básicas, dos modelos de expedientes, do cadastramento dos usuários e respectivos perfis, bem como integração como Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

2.6. A integração com o Sistema de Dívida Ativa está condicionada à geração e envio de arquivo eletrônico, pré-requisito para execução, o qual é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATADA** deverá garantir a integração do Sistema com o PJe - Processo Judicial Eletrônico, utilizado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), permitindo a troca automática e eletrônica de dados, por meio de interfaces de comunicação.

2.8. A **CONTRATANTE** deverá firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sendo pré-requisito, a fim de garantir e formalizar a troca de dados através de meio eletrônico, sendo que, o referido convênio estará disponível até a formalização do contrato com **CONTRATADA**.

2.9. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar até 20 licenças de uso mensal, garantindo o acesso dos usuários ao Sistema durante a vigência contratual.

2.9.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a compilação das informações e divulgar os resultados obtidos na área competente do município.

2.10. As licenças de uso ao Sistema serão individuais, sendo permitido o acesso de um único servidor por licença, mediante usuário fornecido pela **CONTRATADA** e senha cadastrada pelo servidor.

2.10.1. A **CONTRATANTE** deverá fornecer aos servidores do Município de Lagoa Santa/MG certificados eletrônicos, a fim de garantir o acesso e a troca de dados através de meio eletrônico.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLANTAÇÃO

3.1. Para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma de implantação, previsto no subitem 3.2.2.1.

3.2. A **CONTRATADA**, além da implantação do Sistema e fornecimento de licença(s) de uso mensal, deverá oferecer ainda a capacitação e o treinamento.

3.2.1. Deverão ser realizadas todos os testes pela **CONTRATADA** em conjunto com a **CONTRATANTE**, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente, e somente após será homologado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2.2 A implantação do sistema deverá ser executada no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até que seja concluído o serviço, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

3.2.2.1. A implantação do Sistema de Gestão deverá contemplar, obrigatoriamente, todas as necessidades da produção de informações, seguindo as seguintes etapas, conforme cronograma abaixo.

- Etapa 01: Kickoff com a área competente do Município, levantamento de dados e mapeamento de modelos – 1º (primeiro) mês.
- Etapa 02: configuração de infra-estrutura, configuração de ambiente/sistema e homologação interna do Sistema – até o 2º (segundo) mês.
- Etapa 03: Preparação do ambiente para treinamento, capacitação, homologação com a área competente do Município, preparação para procuração, acompanhamento assistido de uso e encerramento do projeto
- A Integração com o Sistema de Dívida Ativa ocorrerá simultaneamente com o processo de implantação do Sistema.
- Etapa 04: Licença uso mensal 4º ao 12º (quarto ao décimo segundo) mês.

Item	Serviço	Implantação			
		1º mês	2º mês	3º mês	4º ao 12º mês
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO					
Etapa 1					
Fase 1	KICKOFF com a área competente do município	xxxx			
Fase 2	Levantamento de dados	xxxx			
Fase 3	Mapeamento de modelos	xxxx			
Etapa 2					
Fase 4	Configuração de infraestrutura da área competente do Município	xxxx	xxxx		
Fase 5	Configuração de ambiente/sistema	xxxx	xxxx		
Fase 6	Homologação Interna do Sistema	xxxx	xxxx		
Etapa 3					
Fase 7	Preparação do ambiente para treinamento			xxxx	



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Fase 8	Capacitação			XXXX	
Fase 9	Homologação com a Área competente do Município			XXXX	
Fase 10	Preparação para produção			XXXX	
Fase 11	Acompanhamento assistido de uso			XXXX	
Fase 12	Encerramento do projeto			XXXX	
Serviço de Integração					
	Integração com Sistema Dívida Ativa			XXXX	
Licenciamento de uso					
	Licença uso mensal				XXXX

3.2.2.2. Como parte integrante do processo de implantação, a empresa **CONTRATADA** deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, proporcionando condições plenas de utilização do sistema ofertado.

3.2.2.3. Em até 120 dias todas as atividades pertinentes a implantação do Sistema de Gestão, deverão estar rigorosamente executadas pela **CONTRATANTE** para que o sistema esteja em funcionamento em sua plenitude.

3.2.2.4. O fornecimento será efetuado conforme cronograma de implantação e disponibilização mensal da solução, com o pagamento em até 30(trinta) dias a contar da protocolização da respectiva Nota Fiscal.

3.2.2.5. Durante o período de Implantação a **CONTRATADA** deverá acompanhar de forma remota a integração do Sistema com o Sistema de Dívida Ativa utilizado pelo Município de Lagoa Santa/MG.

3.3. A implantação do sistema abrange as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo, durante a implantação do Sistema quando demandado pela Administração Municipal:

3.3.1 A **CONTRATADA** deverá indicar em sua proposta comercial a infraestrutura mínima para a implantação do sistema e a utilização satisfatória dos recursos disponibilizados.

3.3.2.. O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais, que forem necessários ao bom funcionamento e desempenho do sistema contratado e da Administração Municipal, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive o levantamento de procedimentos, cabendo à **CONTRATANTE** fornecer as orientações e informações complementares solicitadas, necessários para a implantação do sistema;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.3.3. Deverá ser realizada a leitura dos dados existentes no Sistema de Dívida Ativa atualmente em uso pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa- MG;

3.3.4. A implantação do Sistema será realizada nas máquinas dos servidores do Município de Lagoa Santa usuários do Sistema.

3.3.4.1. Após o recebimento da ordem de serviço, a **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE E MANUTENÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar serviços de suporte técnico remoto e de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do *software*, sem custos adicionais à **CONTRATANTE**, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução, conforme as atividades detalhadas a seguir:

4.2. Suporte técnico:

**4.2.1.** Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser oferecidos em ambiente da contratada e poderão ser acionados por meio de telefone ou e-mail, durante o período das 09:00 às 18h, nos prazos compatíveis com o impacto do problema aos usuários, possibilitando a padronização dos serviços, agilidade na resolução de problemas e recuperação de falhas que por ventura venham a ocorrer no software, conforme prazos constantes no item 9 da proposta, apresentada pela **CONTRATADA**.

4.3. Manutenção

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços de manutenção e/ou melhoria da solução informatizada de gestão, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência do contrato.

4.3.2. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo às telas, regras de negócio, relatórios e interfaces com outros sistemas, ou em caso de indisponibilidade do sistema ou de suas funcionalidades, será considerado item de manutenção corretiva e deverá ser corrigido, conforme prazos constantes no item 9 da proposta, apresentada pela **CONTRATADA**.

4.3.3. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, banco de dados, sistemas operacionais, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema após sua adaptação.

4.3.4. Manutenção evolutiva: é a disponibilização, pela **CONTRATADA**, de versões atualizadas do *software*, em decorrência da modernização das funcionalidades da solução.

4.3.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer modo de recuperação de senha dos



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

usuários via sistema.

### 4.4 Implementação das Melhorias

4.4.1. A implementação/ativação de melhorias de Software no ambiente de produção:

4.4.1.1. A critério da **CONTRATADA** poderá limitar-se à substituição da cópia defeituosa/inadequada/defasada do Software/Módulo/Sistema por uma cópia corrigida/adaptada/atualizada;

4.4.1.2. Obedecerá aos requisitos contratados e não removerá nem prejudicará funcionalidades incorporadas às atividades/processos da **CONTRATANTE**, a não ser que sejam substituídas por outras funcionalidades tão competentes quanto às removidas;

4.4.1.3. Contemplará as adequações necessárias na plataforma (Sistema Operacional, etc.).

4.5. As melhorias incorporadas nos Softwares/Módulos/Sistemas integrarão as respectivas listas de requisitos contratados.

4.5.1. Caso haja necessidade de manutenção durante o horário padrão de prestação dos serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência e prestar justificativas para realizar a intervenção;

4.5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar o encerramento dos chamados abertos pela **CONTRATANTE**, com as justificativas técnicas cabíveis;

### CLÁUSULA QUINTA – DA CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

5.1. Obrigatoriamente a empresa contratada deverá capacitar os usuários que utilizarão o sistema, de acordo com os requisitos previsto no subitem 3.2.2.1 e condições abaixo especificadas.

5.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar capacitação dos funcionários indicados formalmente pela **CONTRATANTE**, sobre o uso adequado dos módulos (sistemas contratados e ferramentas de gerenciamento), preferencialmente, por modo remoto.

5.1.2. A **CONTRATADA** deverá prover treinamento remoto focado no funcionamento e operacionalização de cada módulo do sistema, permitindo a visualização e análise de todas as suas funcionalidades.

5.1.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar cronograma de realização do treinamento, para aprovação da **CONTRATANTE**, que deverá conter os requisitos mínimos:

- a) Nome e objeto do módulo de capacitação;
- b) Público alvo;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de material a ser distribuído em cada capacitação, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.;
- e) Carga horária de capacitação;
- f) Recursos utilizados no processo de capacitação (equipamentos, softwares, slides, etc.).

5.1.4. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas.

5.1.5. Caberá à **CONTRATADA** realizar instalação do sistema para capacitação, incluído-se a utilização de base de dados de exemplo, prover o material didático e os manuais necessários para um bom aprendizado.

5.1.6. Os cursos de capacitação serão: matutino (9 às 12 horas); vespertino (13 às 17 horas) ou integral (das 9 às 12 e das 13 às 17 horas).

5.1.6.1. A **CONTRATANTE** resguardar-se-á do direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratada, sendo que, se a capacitação for julgada insuficiente, caberá à **CONTRATADA** ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA TECNOLÓGICA

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a manutenção do sistema ofertado e cedido, principalmente quando visar à correção de erros ou mantê-lo em conformidade com a legislação e outras normas, sem nenhum ônus adicional para a **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato.

6.2. Em caso de rescisão contratual por qualquer uma das partes, a **CONTRATADA** entregará no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, via correio eletrônico ou repositório online, carga extraída da base de dados contendo tabelas com as seguintes informações: dados processuais, documentos emitidos e protocolos realizados pelo sistema.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

7.1. O sistema de Gestão de Processos deverá atender obrigatoriamente os seguintes requisitos gerais nos âmbitos da Execução Fiscal e Contenciosa Judicial.

#### 7.1.1 REQUISITOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO REQUISITO
01	Integração com o Sistema de Dívida Ativa utilizado no Município de Lagoa Santa/MG.
02	Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais com o fim de garantir a troca de dados



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	Distribuição de processos entre os Procuradores nas modalidades dirigida e automática, através de regras pré-estabelecidas por tipo de processo, devedor, tributo
04	Registro de andamento processual
05	Editor de textos com os recursos de diferentes fontes e formatações, inclusão de figuras e imagens, criação e formatação de tabelas, paginação, cabeçalhos, rodapés
06	Disponibilização de relatórios de produtividade dos Procuradores
07	Peticionamento em lote
08	Recebimento de citações e intimações eletrônicas
09	Cálculo automático do prazo das manifestações
10	Cadastramento de modelos de manifestação com fins de padronização
11	Preenchimento automático dos dados básicos do processo nos modelos pré-configurados
12	Organização da gestão dos prazos dos Procuradores
13	Geração de kits de distribuição de Execuções Fiscais
14	Distribuição de Execuções Fiscais em lote
15	Disponibilização de relatórios de distribuição de Execuções Fiscais por data de distribuição, tributo, valor da dívida e contribuinte
16	Vinculação automática da parte contrária a um Procurador
17	Geração de relatórios inteligentes com cruzamento de dados e estatísticas com o fim de ganho de produtividade e aumento de eficiência na arrecadação
18	Geração automática do estado atual e valor da dívida ativa executada na Execução Fiscal correspondente (Extrato de Dívida Ativa)
19	Interface integrada (judicial), com a finalidade de melhor alinhar as teses e estratégias de defesa/cobrança da Fazenda Pública.

**7.1.2 – A descrição dos serviços de disponibilização de licenças de uso mensal do sistema para gestão de processos judiciais eletrônicos integrado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais compreende ainda da forma descrita a seguir:**

7.2 - Quanto às funções do sistema:

### **7.2.1 . Cadastro de Pessoas:**

7.2.1.1. As partes de cada processo, bem como os devedores das CDAs, são cadastradas como pessoas no sistema. O sistema terá controles que permitem que as alterações das características de um contribuinte em um processo não resultem em alterações nesta pessoa para os demais processos, sendo de suma importância manter fidelidade com o cadastro do processo junto ao judiciário, na qual o sistema reconheça que se trata da mesma pessoa, mesmo que com atributos distintos nos dois processos.

7.2.1.2. O endereço mais atual terá que ser replicado para todos os processos da contribuinte, mantendo-se o histórico dos endereços anteriores.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.1.3. Nos casos de contribuintes que possuem elevada ocorrência de processos, mas reduzida necessidade de alteração em seus atributos, o sistema deverá permitir o gerenciamento destes cadastros de forma unificada.

7.2.1.4. O cadastro poderá ser formado a partir dos dados de pessoas físicas e jurídicas. As pesquisas por nome das partes são realizadas com base em rotinas de busca fonética.

### **7.2.2. Cadastro de Processos:**

7.2.2.1. Disponibilizará facilidades para o registro dos dados básicos do processo, partes que o compõem, assuntos e valores associados. Possui elevado conjunto de regras que auxiliam o cadastramento, otimizando a atividade e evitando erros.

7.2.2.2. Processos recebidos de outros órgãos externos ou originados pela Procuradoria deverão ser cadastrados, convertidos e/ou recepcionados em formato eletrônico, assim tramitando durante todo o ciclo de vida do processo.

### **7.2.3. Gerenciamento Eletrônico de Documentos**

7.2.3.1. O sistema deverá dispor de recursos de gerenciamento eletrônico de documentos, que permitem a incorporação de peças processuais produzidas nativamente no sistema ou digitalizadas. Estas funcionalidades são parte integrada da aplicação, dispensando a necessidade de aquisição de outras licenças ou suítes de gerenciamento de terceiros.

7.2.3.2. O recurso de gerenciamentos de documentos na sua aplicação permitirá:

- a) Combinação de arquivos digitalizados e documentos nativamente eletrônicos na composição do processo digital.
- b) Pesquisa e localização das imagens através das consultas as metainformação associados.
- c) Aplicação de algoritmos de compressão das imagens para o controle de espaço ocupado no banco de dados.
- d) Aplicação de salvamento das imagens em banco de dados e/ou sistema de arquivos.
- e) Assinatura digital das peças nativamente digitais ou digitalizadas.
- f) A digitalização, indexação, visualização e impressão de documentos.
- g) Utilização de *scanners* padrão de mercado.
- h) Possibilitando fazer anotações nos documentos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

i) Possibilitando a configuração de sigilo de documentos.

### **7.2.4. Distribuição de Processos:**

7.2.4.1. Os processos distribuídos, permitirão nas modalidades dirigida e automática, através de regras pré-estabelecidas por tipo de processo, devedor, tipo de tributo, dentre outros, sendo que estas regras serão configurada de forma flexível na aplicação.

7.2.4.2. As rotinas de distribuição deverão permitir:

a) Autodomínio da carga de trabalho entre os procuradores.

b) Para situações especiais, produzirá ajustes do equilíbrio de carga, como redução da carga de trabalho para que o procurador atue em outras atividades de interesse da Procuradoria.

c) Administração dos períodos de ausências temporárias e definitivas, com a definição das respostas do sistema quando ocorrer o registro do andamento processual de processos vinculados a estes procuradores. Por exemplo, ao chegar uma intimação de um processo cujo procurador responsável esteja afastado, o sistema poderá encaminhar tal intimação para o procurador chefe, ou para um procurador substituto, um grupo de procuradores específicos ou ainda distribuir entre os demais procuradores da mesma especializada mantendo o equilíbrio entre eles.

d) Administração do conhecimento especializado dos procuradores em determinados assuntos.

e) Gerenciar os impedimentos de determinados procuradores para certos assuntos, partes ou advogados da parte contrária.

f) Solicitações de redistribuições definitivas ou provisórias envolvendo todos os atores do fluxo e permitindo a exposição de motivos para solicitação, acolhimento e recusa.

g) Associação automática da parte contrária a um procurador, mais utilizado para execução fiscal, de maneira que o procurador seja responsável por todos os processos, tendo conhecimento do histórico da parte.

### **7.2.5. Trâmite Processual:**

7.2.5.1. De acordo com a vontade da Procuradoria será gerado o andamento processual, possibilitando curso do processos e seus incidentes e recursos, dispondo regras bem definidas, que auxiliam o operador de modo a impedir lançamentos inadequados, como tipos de movimentação incompatíveis com a fase, rito e classe processual.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 7.2.6. Fluxo do Procurador:

7.2.6.1. Pendências serão notificadas e geradas diretamente no fluxo do procurador responsável pelo processo com sugestão das manifestações aplicáveis a cada caso acompanhado de seu respectivo prazo. Nas ausências temporárias e definitivas do Procurador, o sistema permitirá que a notificação seja enviada ao procurador chefe responsável ou distribuída automaticamente aos demais procuradores, segundo critérios pré-estabelecidos no momento do registro do afastamento;

7.2.6.2. Dos eventos corridos, os Procuradores deverão ser notificados de seus respectivos processos de sua responsabilidade, podendo realizar análise completa, bem como produção da manifestação de forma prática e segura a partir de modelos e teses já existentes:

- a) Possibilitará pesquisas para localização dos processos em andamento, por número, nomes (por semelhança fonética), períodos, assuntos e outros atributos.
- b) Possibilitará o controle e a supervisão dos prazos pelas chefias.
- c) Possibilitará o gerenciamento integrado de todas as atividades desenvolvidas pelos procuradores.
- d) Possibilitará gerenciamento dos pedidos de dispensa de interposição de recursos.
- e) Possibilitará a transferência direta de pendências entre procuradores.

### 7.2.7. Workflow: ou fluxo de trabalho

7.2.7.1. Dispõe dos seguintes recursos:

- a) Controles de fluxos de trabalho, responsáveis pela coordenação da execução das atividades e tarefas configurada.
- b) Possibilitará cumprir com gerenciamento da execução das tarefas programadas, incluindo o controle de estado de tarefas com intervenção humana ou executadas mediante ações automáticas do sistema.
- c) Possibilitará ao usuário visualizar em qual ponto/atividade o processo se encontra no momento.
- d) Possibilitará ao usuário efetuar pesquisas utilizando diversos tipos de filtros, possibilitando a identificação do status de seu trabalho.
- e) A composição dos fluxos contempla os seguintes tipos de elementos: atividades/tarefas, transições de tarefas, temporizadores, sequência de execução e disparo de eventos/operações.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) O sistema permitirá que o usuário realize as atividades/tarefas e intervenções manuais de forma unitária e de múltipla seleção.

g) Possibilitará que os processos sejam inseridos em mais de uma fila de trabalho, para atender situações em que atividades distintas precisam ser desenvolvidas simultaneamente.

h) Disponibilizará funcionalidade para que os processos sejam bloqueados por usuário, evitando que dois ou mais usuários realizem simultaneamente a mesma ação para o mesmo processo.

i) Oferecerá fluxos de trabalho especializados e destinados para o controle dos documentos produzidos.

### **7.2.8. Relatórios Gerenciais:**

7.2.8.1. Serão disponibilizados relatórios gerenciais claros e precisos que subsidiem tomadas de decisões proativas como:

a) Acompanhamento da produtividade de cada procurador.

b) Acompanhamento da alocação dos procuradores em cada procuradoria especializada de acordo com a quantidade de processos distribuídos.

c) Acompanhamento da evolução de processos em cada especializada.

d) Acompanhamento da distribuição das dívidas por procurador.

### **7.2.9. Principais cadastros e configurações:**

#### **7.2.9.1. Tipos de Movimentação:**

7.2.9.1.1. Serão permitidas a configuração dos possíveis tipos de movimentação, incluindo as situações em que são aplicáveis, bem como as manifestações adequadas e respectivos prazos considerando ainda instâncias e tipos de ação. Os tipos de movimentação indicam ao sistema que rotinas devem ser executadas automaticamente quando do seu lançamento no processo. Permitirá ainda prazos diferenciados para as diferentes classes, instância e ritos (comum e juizado especial).

7.2.9.1.2. Assuntos: serão relacionados quanto a classificação dos processos, assunto a partir de tabela pré-definida e validada pela Procuradoria. Os assuntos são associados às áreas de atuação da procuradoria, evitando a utilização indevida. Através de integração com o Tribunal de Justiça, sendo também pré-definido a correspondência do assunto CNJ com o assunto da Procuradoria, o assunto e área do processo são preenchidos automaticamente pelo sistema em seu cadastramento.

7.2.9.1.3. Configurações para Distribuição: Permitirá ajustar probabilidades de recebimento para tratamento das situações onde o procurador deva receber mais



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ou menos processos que os demais. Também permite a rápida configuração dos afastamentos temporários e definitivos, bem como o comportamento esperado ao movimentar processos vinculados a estes procuradores.

7.2.9.1.4. Tipos de Ação/Recursos: Disponibilizará a configuração dos Tipos de Ação e Recursos dos processos, bem como sua classificação em grupos de equilíbrio de distribuição e ainda as instâncias onde se aplica. Os tipos de ação são associados às áreas de atuação da Procuradoria, de forma a impedir a utilização indevida.

7.2.9.1.5. Usuários: em relação ao sistema, permitirá a identificação do usuário quanto a suas atribuições, lotação e permissões.

7.2.9.1.6. Modelos de documentos: cadastramento dos modelos da instituição, grupo de trabalho ou de um Procurador específico, possibilitando a organização por assunto de forma a permitir a produção de documentos de forma automatizada a partir da junção dos dados do processo com o modelo selecionado.

7.2.9.1.7. Fluxo de Trabalho: criação dinâmica de fluxos de trabalho para cada tipo de processo e/ou assunto, criando fases adequadas e definindo os usuários que atuarão em cada fase. As fases disponibilizam rotinas adequadas para cada situação, sendo automatizadas sempre que possível.

7.2.9.1.8. Administração de pendências cadastrais dos devedores: Possibilitando o fácil prosseguimento dos cadastros dos devedores que possuam alguma inconsistência, como ausência de documento ou endereço.

### 7.3. Módulo De Execução Fiscal

7.3.1. Este módulo permitirá, quando possível, uma via eletrônica de comunicação, onde deverá haver integração entre a vara de execuções fiscais do judiciário, a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria.

7.3.2. Serviços disponibilizados pelo módulo:

a) Ajuizamento de CDA's: a integração deverá eliminar a etapa de cadastramento das ações, através do reaproveitamento dos dados relativos às certidões, contidos no Sistema utilizado pela Secretaria de Fazenda. Caso a Procuradoria opte pela cobrança judicial, o usuário poderá, através do Sistema, ir gerar um "Kit de ajuizamento" – documento composto pela Petição Inicial, Procuração, CDA e Memória de Cálculo, à partir do recebimento dos respectivos dados do sistema de dívida ativa, para remessa eletrônica ao Judiciário, com a possibilidade de impressão para o caso de distribuição manual e filtros de pesquisa.

b) Agendamento: deverá permitir o agendamento da geração dos kits para diferentes estratégias de ajuizamento. As estratégias são definidas através de filtros dos atributos da CDA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) O Sistema permitirá o agrupamento de CDA's de um mesmo devedor, possibilitando que CDA's de menor valor, agrupadas a outras, atinjam o valor mínimo para o ajuizamento.
- d) Movimentações eletrônicas: os procuradores também serão intimados de forma eletrônica pelo sistema, recebendo as notificações do Judiciário diretamente em seus fluxos de trabalho, que ainda oferecerão controle de prazos e pendências que aguardam manifestações.
- e) Eventos da Fazenda: através da integração entre os sistemas, todas as alterações ocorridas no Sistema de Dívida Ativa, como quitação, parcelamento concedido, parcelamento cancelado entre outros, resultam em movimentação com possibilidade de geração de pendência ao procurador, terão efeito a partir da disponibilização dos arquivos em formato .TXT, conforme periodicidade acordada com o Departamento de Cobrança Judicial e layout definido pela **CONTRATADA**.
- f) Geração automática de alertas deverão ser possibilitada ao Procurador para processos que se encaixem em critérios pré-definidos, como processos sem movimentação a mais de 90 dias, área, valor, grande devedor e situação.

### 7.4. Integração – Tribunais

7.4.1. Estabelecer via eletrônica de intercomunicação entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais- TJMG , 1ª Instância.

7.4.2. Característica da integração deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Acolhimento do protocolo digital (recibo) e número do processo gerado, emitido pelo Sistema do Tribunal de Justiça, para as peças enviadas pela Procuradoria no processo de execução fiscal.
- b) Acolhimento das informações acerca da distribuição no sistema do Tribunal de Justiça.
- c) Encaminhar de petições intermediárias diversas, ao sistema do Tribunal de Justiça, com o recepcionamento do comprovante de protocolo.
- d) Acesso aos dados dos processos (informações cadastrais, movimentações, distribuição, andamento processual).
- e) Acolhimento do aviso das intimações expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais- TJMG.
- f) Acolhimento das intimações expedidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais- TJMG.

### 7.5. Integração – Sistema Dívida Ativa

7.5.1. Estabelecer uma via eletrônica de comunicação entre o Sistema de Gestão e o Sistema de Dívida do Município. A integração consiste no



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

espelhamento de bases de dados, por meio da troca de arquivos entre os sistemas.

7.5.2. Serão disponibilizados os seguintes serviços a partir da implantação desta parte do sistema:

a) Recepção, cadastramento e atualização automática dos dados das CDA'S e dos devedores.

b) Atualização automática da situação da CDA (parcelamento, descumprimento de acordo, quitação, dentre outras).

c) Geração de alertas aos procuradores.

d) Atualização dos valores devidos.

**7.5.3.** O modelo de integração padrão contemplado neste escopo será gerado com base no *layout* da **CONTRATADA**.

7.5.4. Qualquer outro modelo de integração deverá ser analisado e definido tecnicamente e comercialmente junto ao agente da **CONTRATADA**.

### 7.6. Módulo Contencioso Judicial

7.6.1. O módulo do Contencioso permitirá à Procuradoria gerenciar todos os processos judiciais que se diferem da Execução Fiscal.

7.6.2. Características e funcionalidades:

a) O *software* deverá integrado ao sistema de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o que permite à Procuradoria o recebimento de citações e intimações eletrônicas, além de visualizar, atuar e monitorar todos os seus processos eletronicamente. Essa integração simplifica também as tarefas de peticionamento e acompanhamento processual. O Procurador poderá elaborar suas peças processuais, assiná-las digitalmente e encaminhá-las para o Tribunal sem a necessidade de acesso ao portal de peticionamento ou uso de quaisquer ferramentas externas ao sistema. Nos casos que não há integração, o sistema permite que os documentos sejam assinados e exportados em PDF para protocolo no portal de peticionamento.

b) Os documentos juntados ao processo no Sistema de Gestão integrado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais deverão ser apresentados automaticamente na pasta digital do Sistema de gestão contratado, e passa a operar dentro dos padrões e regras de negócio definidas pela Procuradoria;

c) Para os casos onde a citação é recebida por oficial de justiça, o sistema dispõe de recursos para cadastramento simplificado do processo, quando o sistema está integrado com os Tribunais. Os dados do processo serão recuperados e devendo ser reaproveitados do judiciário evitando redigitação e erros. Além disso, contará com recursos nativos de digitalização dos documentos



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

recebidos, permitindo que mesmo nos casos onde os processos tramitem fisicamente no judiciário se tenha a tramitação eletrônica no âmbito da Procuradoria.

d) Cadastramento automático do processo no recebimento de citações e intimações eletrônicas. A área e assunto serão sugeridas de acordo com o assunto fornecidos pelo Tribunal na consulta dos dados do processo.

e) Os processos distribuídos para o Procurador serão apresentados em forma de lista de tarefas, também chamadas de pendências, em uma fila de trabalho específica do workflow (Função Básica). Além de novos processos, esta fila também apresenta pendências geradas a partir das movimentações de processos em tramitação no judiciário e já vinculados ao Procurador.

f) Tarefas como: a definição de assessor, solicitação de redistribuição de processos ou pendências, transferência de pendências, dentre outras estarão disponíveis.

g) O sistema sugere automaticamente uma ou mais manifestações a serem elaboradas pelo Procurador, para cada andamento registrado no processo. O Procurador pode, caso assim deseje, utilizar o modelo de documento a ser elaborado a partir da manifestação selecionada. Os modelos pré-configurados apresentam, além da tese, as informações básicas do processo já preenchidas, obtidas do banco de dados do Sistema. O Procurador poderá então complementar o documento com os argumentos de defesa, finalizar e peticionar eletronicamente no Primeiro Grau do Tribunal de Justiça através do próprio sistema.

h) A partir do recebimento de uma intimação, o sistema calcula automaticamente o prazo para atendimento, de acordo com a movimentação associada (citação, decisão, sentença, etc.).

i) O módulo realizará buscas automatizadas no banco de dados de processos cadastrados e efetua comparações objetivando localizar ocorrências de possíveis litispendências ou conexões.

7.6.3. A busca automática também incluirá processos encerrados\* extintos. Dessa forma, o Procurador poderá evitar a duplicidade de processos de uma mesma parte (e com o mesmo objeto), tomando as medidas cabíveis junto ao judiciário. Sempre que necessário, o Procurador poderá acionar a chefia imediata para solicitar dispensas e representações.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, neste contrato e na documentação pertinente, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. Observar fielmente as especificações, condições e prazos estabelecidos neste contrato e na Proposta PC-MS-0210-2021 em como nas demais documentações emitidas em decorrência desta contratação, responsabilizando-



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

se, entre outros, por sua qualidade, quantidade e rapidez adequadas durante a execução dos serviços;

8.1.2. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**, os quais com esta não terão nenhum vínculo empregatício;

8.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações que serão assumidas;

8.1.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação da empresa e do corpo técnico exigidas;

8.1.5. Providenciar, nos prazos legais, e nos acordados, a reparação de eventual irregularidade detectada na execução do contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto, ressarcindo ou reparando os danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços por seu pessoal;

8.1.7. Conceder o apoio necessário aos servidores designados pela Assessoria Jurídica para o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos de execução dos serviços, os quais terão poderes para sustar o procedimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

8.1.8. Prestar informações ou esclarecimentos, por escrito, que vierem a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**, concernentes à execução do contrato;

8.1.9. Manter sigilo dos dados, informações e documentos que porventura forem-lhe disponibilizados e/ou sejam obtidos em razão da execução do objeto, sendo vedado sob qualquer pretexto seu uso, veiculação ou reprodução;

8.1.10. Emitir nota fiscal do serviço prestado em conformidade com a ordem de serviço emitida pela **CONTRATANTE**;

8.1.11. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam os serviços, bem como executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis, dentro do estabelecido nas especificações disponíveis e outras informações prestadas pela **CONTRATANTE** durante a execução do contrato;

8.1.12. Garantir os serviços prestados durante toda a vigência da contratação, devendo reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

execução do objeto, mesmo que originados em intervenções realizadas anteriormente durante o período de garantia;

8.1.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à **CONTRATADA** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

8.1.14. Estar apta a proceder à prestação dos serviços, a partir do quinto dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

8.1.15. Dar ciência imediata e por escrito, por meio de pessoa devidamente designada pela **CONTRATANTE**, sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

8.1.16. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre o objeto contratado;

8.1.17. A **CONTRATADA** ficará responsável pelo sigilo de quaisquer informações que forem acessadas por seus funcionários, sendo essa responsabilizada na forma da lei, pelo mau uso ou uso desautorizado dessas informações;

8.1.18. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pela Prefeitura de Lagoa Santa/MG para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

8.1.19. Prestar informações e/ou esclarecimentos, concernentes à execução do contrato, que vierem a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**;

8.1.20. Emitir mensalmente, relatório individualizado para a **CONTRATANTE**, que permita a identificação e controle de todos os serviços prestados;

8.1.21. Providenciar, conforme SLA apresentada pela **CONTRATADA**, correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**;

8.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente, que deverá ser executado na sua totalidade pela **CONTRATADA**;

8.1.23. Informar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços e segurança dos dados sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Sem prejuízo das demais disposições contidas em Lei, neste contrato constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1.1. Efetuar o pagamento parcelado dos valores relativos à execução dos serviços, conforme cronograma de execução, objeto deste contrato, após a



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

efetiva entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão do termo de aceite dos serviços.

9.1.2. Propiciar condições, fornecer informações e prestar o apoio necessário a assegurar a plena execução do objeto zelando em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais irregularidades observadas na execução do objeto, notificando imediatamente à **CONTRATADA**, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.1.4. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** às instalações do servidor, mediante comunicação prévia, devendo os mesmos estarem credenciados exclusivamente para execução dos serviços contratados, os quais serão acompanhados por responsável técnico da **CONTRATANTE**.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

11.2. O Acompanhamento da execução do serviço será exercido pelos Gestores de Contrato, conforme Portaria vigente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.3. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.4. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de co-responsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.5. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor estimado do serviço será de **R\$ 147.611,73 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos)**, referente a implantação, capacitação, integração com sistema Dívida Ativa utilizado pela **CONTRATANTE**, licença de uso mensal e demais serviços que constam na tabela abaixo:

Item	Serviço	1º mês	2º mês	3º mês	4º ao 12º mês
Etapa					
<b>Fase 1</b>	KICKOFF com a área competente do município	1068,45			
<b>Fase 2</b>	Levantamento de dados	1068,45			
<b>Fase 3</b>	Mapeamento de modelos	1869,78			
Etapa 2					
<b>Fase 4</b>	Configuração de infra-estrutura com a área competente do município		601,00		
<b>Fase 5</b>	Configuração de ambiente/ sistema		5342,24		
<b>Fase 6</b>	Homologação Interna do Sistema		2136,89		
Etapa 3					
<b>Fase 7</b>	Preparação do ambiente para treinamento			534,22	
<b>Fase 8</b>	Capacitação			1068,45	
<b>Fase 9</b>	Homologação com a área competente do município			534,22	
<b>Fase 10</b>	Preparação para produção			66,78	
<b>Fase 11</b>	Acompanhamento assistido de uso			5342,24	
<b>Fase 12</b>	Encerramento do projeto			-	
	Integração com Sistema Dívida Ativa			8814,69	
	Licença uso mensal				9*13240,48 = 119164,32
<b>Total : R\$ 147.611,73 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e setenta e três centavos).</b>					



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. Serão pagos os valores referentes aos serviços expressamente solicitados pela **CONTRATANTE** e efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, conforme condições, especificações, regras e prazos definidos na Proposta.

12.3. As medições de cada um dos serviços objeto desta contratação serão realizadas em conformidade com os Termos de Recebimento emitidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e serão fechadas com a apresentação da planilha de ações realizadas por parte da **CONTRATADA** para aprovação das mesmas pela Prefeitura.

12.4. O Pagamento pela Instalação e Configuração do Ambiente, Treinamento dos usuários e de Implantação ocorrerá após a emissão do atestado de execução de cada item em seus quantitativos consumidos.

12.5. O pagamento referente ao licenciamento do sistema de informação será feito mensalmente contado da execução do serviço(s) efetivamente prestado(s), ou da apresentação da fatura correta, prevalecendo, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

12.6. Após aprovada e liberada a medição, a **CONTRATADA** emitirá o respectivo documento fiscal em conformidade com a(s) ordem(s) de serviço relativo(s) à medição, sendo o pagamento efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão do(s) respectivo(s) documento(s) fiscal (is).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas da **CONTRATANTE**, necessárias à execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária sob o número abaixo especificado:

FICHA	DOTAÇÃO
44	02.01.02.04.122.0007.2011.3.3.90.40.00
174	02.03.02.04.129.0010.2034.3.3.90.40.00

13.2. As partes das despesas decorrentes deste contrato que não foram realizadas em 2022 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício futuro

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a **CONTRATADA** apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

14.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

dos contratos administrativos e das atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I) Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II) Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

I) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012.

II) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrada judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

15.1.2. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.3. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

15.1.4. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 - Nenhuma alteração nas condições estabelecidas neste instrumento será admitida sem o consentimento das partes e, caso ocorram, deverão ser formalizadas através de termos aditivos ou apostilamento, se este permitir.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

17.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no Portal do Cidadão, no seguinte endereço eletrônico: <https://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br/portalcidadao>

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído por planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido sobre valor prévio, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 No que concerne à natureza jurídica da relação ora pactuada, o presente instrumento revoga e substitui todos os entendimentos verbais ou escritos, havidos anteriormente, constituindo-se como o único documento que regula os direitos e obrigações das partes.

18.2 Nenhuma tolerância quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. A falta de cumprimento por qualquer das partes das obrigações aqui assumidas, dará ao outro o direito de rescindi-lo, independente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando para isso mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias a contar da ocorrência apurada.

18.3 Casos omissos serão resolvidos por consenso entre as partes e formalizados por meio de termos aditivos.

18.4 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

18.1. As partes contratantes obrigam-se ao bom e fiel cumprimento do presente, sendo certo, todavia, que o presente contrato não poderá ser cedido, transferido ou subcontratada para terceiros.

18.2. Caso a **CONTRATANTE** apure descumprimento por parte da **CONTRATADA**, que ocasione sua penalização com aplicação de sanções administrativas e a emissão de aviso de rescisão do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter a prestação dos serviços durante o período do aviso, que poderá durar 90 (noventa) dias até conclusão da nova contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a cargo da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**(INTERINA)**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**CONTRATANTE**

**SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**  
**ILSON APARECIDO STABILE e/ou RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006-2022 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**  
Código do documento d0583b8d-ac22-4f1a-b676-33dc2166ef3f



## Assinaturas

-  Alesssander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Alessander Rodrigues B. Silva*
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento *Adriana Souza Batista Barboza*
-  RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS:26438601870  
Certificado Digital  
rodrigo.santos@softplan.com.br  
Assinou como parte
-  Rogerio Cesar de Matos Avelar  
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Rogerio Cesar de Matos Avelar*
-  Patricia Sibely D Avelar  
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  Adriana Souza Batista Barboza  
adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Adriana Souza Batista Barboza*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira  
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*

## Eventos do documento

### 24 Mar 2022, 11:29:38

Documento d0583b8d-ac22-4f1a-b676-33dc2166ef3f **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-24T11:29:38-03:00

### 24 Mar 2022, 11:38:51

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-24T11:38:51-03:00

**25 Mar 2022, 11:34:05**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 52372) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-03-25T11:34:05-03:00

**25 Mar 2022, 13:00:39**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 11062) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-03-25T13:00:39-03:00

**28 Mar 2022, 10:47:33**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **franklin.sampaio@softplan.com.br** para **rodrigo.santos@softplan.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-03-28T10:47:33-03:00

**29 Mar 2022, 21:12:55**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS:26438601870 **Assinou como parte** Email: rodrigo.santos@softplan.com.br. IP: 179.132.61.149 (179-132-61-149.user.vivozap.com.br porta: 12126). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS:26438601870. - DATE\_ATOM: 2022-03-29T21:12:55-03:00

**30 Mar 2022, 16:32:53**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 34328) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2022-03-30T16:32:53-03:00

**30 Mar 2022, 17:40:05**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 9776) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2022-03-30T17:40:05-03:00

**31 Mar 2022, 09:58:56**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 28360) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-03-31T09:58:56-03:00

**31 Mar 2022, 09:59:02**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16058) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-03-31T09:59:02-03:00

**31 Mar 2022, 09:59:14**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 17008) -

---

Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2022-03-31T09:59:14-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256): ca4e1aa35168fc51e1cef0af90e83f89659d4b7325254b34ef3dd7afe908b689

(SHA512): 4508534d17c9d5888cf567f5d3395e0f00989f8b2920e5241c882f49e7f9367ea398a01e650a23a30734f79498d810eb8beded5e0fa1a45e2b0c2d48d08d152f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**